



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.507, de 20 de outubro de 1988.

117 10
"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a doar X
Sepulturas no Cemitério Parque Jardim da Saudade,
aos ex-pracinhas de Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área no Cemitério Parque Jardim da Saudade para construção de 14 (quatorze) sepulturas destinadas ao ex-combatentes do Município de Pedro Leopoldo e seus familiares, (descendentes e ascendentes direto).

Art.2ª) - A Prefeitura tomará as providências cabíveis para transferências dos ex-combatentes já sepultados, com a concordância da família, bem como, a confecção de 01 (uma) placa e 01 (uma) estátua de um soldado, para que seja colocado no local.

Art.3ª) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de outubro de 1988.


César Julião Céce de Salles
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE EX-COMBATENTES DE PEDRO LEOPOLDO

- 01) - ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
- 02) - FRANCISCO ROBERTO DA COSTA
- 03) - JOSÉ BATISTA FELIX
- 04) - JOSÉ BERNARDINO DE MELO
- 05) - JOSÉ DA FONSECA PEREIRA
- 06) - JOÃO RODRIGUES DA COSTA
- 07) - NEWTON BARBABELA
- 08) - SEBASTIÃO MOREIRA

FALECIDOS

- 01) - RAIMUNDO NOGUEIRA DA CRUZ
- 02) - RUI ANTÔNIO DA SILVA
- 03) - WALTER DE OLIVEIRA
- 04) - WANDEMOLLS WALECE CRUZ
- 05) - ATAÍDE PEREIRA DOS SANTOS
- 06) - ADELINO TORRES
- 07) - ANTENOR GONÇALVES RIBEIRO